

Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 3 de junho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00843 | Caderno 1

SUMÁRIO

- HOMOLOGAÇÃO C WALERY CRED 005/2020
- RESUMO DE CONTRATO Nº 197/2020
- DECRETO Nº 2489, DE 03 DE JUNHO DE 2020.
- IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 137/2018
- RESUMO DE 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 034/2019.



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 3 de junho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00843 | Caderno 1

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOÃO DOURADO

CNPJ - 12.072.479/0001-50 Rua Pç João Dourado, nº 06 - Centro - CEP - 44920-000 Fone - 74 3668 1072 - <u>saudejoaodourado@gmail.com.br</u>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, para fins de cumprimento ao que preceitua o artigo 38, Parágrafo VII, da Lei Federal 8.666/93, e considerando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, <u>HOMOLOGA</u> o presente processo de CREDENCIAMENTO sob o nº 005/2020, tendo como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços médicos especializados no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município, e <u>ADJUDICA</u> a favor da Empresa C WALERY TORRES DE OLIVEIRA CNPJ: 36.632.483/0001-94; a contratação do objeto do presente Processo de Credenciamento, determinando a celebração do competente contrato Público com a mesma, e autorizando o Senhor Secretário Municipal de Finanças a liberar recursos para referida contratação, no valor global de R\$ 51.895,20 (cinquenta e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), com formas de pagamento conforme contrato.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2020.

Celso Loula Dourado Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 3 de junho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00843 | Caderno 1

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – BAHIA CNPJ: 13.891.510/0001-48 RESUMO DE CONTRATO Nº 197/2020

CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 - CONTRATANTE: PREF. MUN. DE JOÃO DOURADO - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou pessoas físicas para prestação de serviços médicos e farmácia no Hospital Municipal Dr. Benedito Ney dos Santos e Centro de Especialidades Médicas deste Município; CONTRATADO: C WALERY TORRES DE OLIVEIRA CNPJ: 36.632.483/0001-94, Contrato nº 197/2020; Vlr. R\$ 51.895,20; - Dot. Orçm.: UNIDADES GESTORAS: 02.06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE, 02.06.02 – FUNDO DE SAÚDE, **PROJETO/ATIVIDADE**: 2019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL, PROJETO/ATIVIDADE: 2028 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 2032 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚD. PROJETO/ATIVIDADE: 2035 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAÚDE, PROJETO/ATIVIDADE: 2036 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, **PROJETO/ATIVIDADE**: 2055 MANUTENÇÃO DAS **AÇÕES** DA **ATENÇÃO** BÁSICA, PROJETO/ATIVIDADE: 2080 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU, PROJETO/ATIVIDADE: 2082 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE, PROJETO/ATIVIDADE: 2083 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00/3390.36.00, FONTES DE RECURSO: 02 - 14. Data Ass. 11/05/2020; Vig. Até 11/08/2020 - Celso L. Dourado - Prefeito Municipal.



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 3 de junho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00843 | Caderno 1

Decreto



DECRETO Nº 2489, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE ATIVIDADES, FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E "TOQUE DE RECOLHER" NO POVOADO DE GAMELEIRA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a concentração de casos positivos para a COVID-19 no Povoado de Gameleira,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica proibido, no período de 03 de junho a 07 de junho de 2020, no Povoado de Gameleira, neste município, a realização de atividades de qualquer natureza, bem como a abertura de estabelecimentos comerciais, com exceção daqueles essenciais, os quais ficam autorizados a funcionar, no máximo, das 08h às 18h, durante os dias 03 a 05 de junho, e das 08h às 14h, no dia 06 de junho, devendo os mesmos permanecerem fechados no dia 07 de junho, a saber:
- I farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
- II mercados, açougues, padarias e quitandas;
- III postos de combustíveis;
- IV clínicas médicas e laboratórios, para atendimentos de urgência e emergência; e
- V distribuidoras de água e gás.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais autorizados a funcionar devem respeitar, além do uso obrigatório de máscaras faciais por funcionários e clientes, as seguintes regras:

- I intensificar as ações de limpeza nas áreas comuns do estabelecimento;
- II disponibilizar álcool em gel 70% aos usuários/clientes, a ser colocado em locais de fácil visualização e acesso, especialmente nas mesas, balcões, guichês e similares;
- **III** manter o controle de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, a fim de evitar aglomerações em seu interior; e
- IV fixar na parede, em local de fácil visualização, cartaz com informações e medidas de prevenção do Coronavírus (COVID-19), a ser fornecido pelas Coordenações das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica.





Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 3 de junho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00843 | Caderno 1



- **Art. 2º.** Para conter o avanço do Coronavírus (COVID-19) no Povoado de Gameleira, neste município, fica proibido, durante o período de 03 de junho a 07 de junho de 2020, a circulação e a permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, ruas e logradouros, das 20h às 05h da manhã do dia seguinte, durante os dias 03 a 05 de junho, e das 18h às 05h da manhã seguinte, durante os dias 06 e 07 de junho.
- **Art. 3º.** Compete às Coordenações das Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica o exercício do controle e fiscalização das medidas constantes no neste decreto, podendo, para tanto, solicitar apoio da Polícia Militar para fazer cumprir tais determinações.
- **Art. 4º.** O descumprimento às medidas previstas neste Decreto sujeitará o infrator as penalidades previstas em leis, especialmente àquelas dispostas na Lei Municipal nº 272, de 26 de novembro de 2002 (Código de Postura Municipal), tais como, apreensão de equipamentos e mercadorias, interdição de estabelecimentos e aplicação de multa, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
- **Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Dourado/BA, em 03 de junho de 2020.







Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 3 de junho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00843 | Caderno 1

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000 Fone – 74 3668 1306 – E-mail: <u>licitacao@joaodourado.ba.gov.br</u>

RESUMO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO 034/2019.

4º Termo aditivo ao Contrato de nº 034/2019 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia - Contratada: CONSTRUTORA NORDESTE LTDA. Objeto: contratação de empresa para Executar Serviços de Infraestrutura Urbana com a revitalização da Praça São José na sede do município de João Dourado/BA, Convênio SICONV nº 036680/2018, na sede deste Município de João Dourado, conforme especificado nos Anexos, na modalidade Tomada de Preços, tipo "Menor Preço Valor Global", sujeito às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, Lei 8.078/90 de 21.06.93 e Decreto Nº 3.555/00. Prorrogação do Prazo por mais 04 (quatro) meses a partir do dia 30/05/2020 - Cláusula V, do contrato Original. João Dourado/BA, em 29/05/2020. Celso Loula Dourado - Prefeito Municipal.



Diário Oficial do Município

joaodourado.ba.gov.br

quarta-feira, 3 de junho de 2020 | Ano VI - Edição nº 00843 | Caderno 1

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000 Fone – 74 3668 1306 –E-mail: <u>licitacao@joaodourado.ba.gov.br</u>

RESUMO DE TERMO ADITIVO

IV Termo aditivo ao Contrato de nº 137/2018 - Contratante: Prefeitura Municipal de João Dourado, Estado da Bahia - Contratada: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Contratação de empresa para Executar Serviços de Pavimentação Asfáltica na Rua/Trav. Adolfo Nunes, Convênio SICONV nº 094170/2017, na sede deste Município de João Dourado. Prorrogação do Prazo - Cláusula V, do contrato Original para o dia 29/11/2020. João Dourado/BA, em 02/06/2020. Pelo Município: Celso Loula Dourado - Prefeito Municipal. Pela Contratada: WTM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA.